



INFORMATIVO JURÍDICO

28 de setembro de 2009 – Nº 84 – Ano 5

Licenciamento de Caminhões

No Estado de São Paulo, as empresas de transporte rodoviário de carga tradicionalmente iniciam o licenciamento dos seus caminhões (aí incluindo-se os “cavalos mecânicos”) a partir do mês de setembro, conforme prazos fixados anualmente por Portaria do DETRAN/SP.

Conforme entendimento recente da Polícia Rodoviária Federal, com relação à Portaria n.º 2762/08 do DETRAN, somente os “caminhões de carga” (trucks, tocos, etc) se enquadram no licenciamento em setembro, não considerando os “cavalos mecânicos” que devem ser licenciados no mesmo prazo dos veículos de passeio, reboques e semi-reboques, cujo calendário inicia no mês de abril.

O problema é que no certificado dos “cavalos mecânicos” vem escrito “caminhão-trator”, que, como definido no Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro, “é o veículo automotor destinado a tracionar ou arrastar outro”. Para a Polícia Rodoviária Federal tal definição não autoriza a interpretação que se trata de “caminhão de carga”, como definido na Portaria n.º 2.762/08 do DETRAN.

As entidades sindicais do setor estão se reunindo com as autoridades competentes, como ocorreu no dia 23/09/09, com o Superintendente Bosco e o Inspetor Lins, da Polícia Rodoviária Federal, visando encontrar uma saída para o problema. Também há gestões junto ao DETRAN.

Entretanto, as empresas devem estar atentas ao licenciamento de seus veículos, principalmente para 2010.

Maiores dúvidas poderão ser dirimidas junto ao Departamento Jurídico do SETCESP pelo telefone 2632-1094 ou pelo email juridico@setcesp.org.br.

*SETCESP - Sindicato das Empresas de Transportes
de Carga de São Paulo e Região*

